

102

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 8ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE
NITERÓI

2013
P. 10

Processo nº: 0057908-53.2013.8.19.0002.

Autor: KATIA CILENE CRUZ.

Réu: BANCO SANTANDER S/A.

Alex Paul da Cunha Meirelles, Economista com Corecon nº 25458, Perito Judicial nomeado nos autos desse processos à fl. 91, vem, mui respeitosamente, à presença de V. EXA. Para apresentar o resultado de seu trabalho, nos termos do presente

LAUDO PERICIAL CONTÁBIL

Para o qual requer sua juntada aos autos,

Termos em que

Pede Deferimento

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2015.



RECAP NALTE 20150557070 08/09/15 17:50:39123985 279730188

108

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES

PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

I – BREVE HISTÓRICO DESTE PROCESSO SEGUNDO O ESCOPO DA PERÍCIA

1. Na 8ª Vara Cível da Comarca de Niterói, em 15/10/2013, a Autora, Katia Cilene Cruz, requereu uma ação revisional de cláusula bancária com fulcro no código de defesa do consumidor.
2. Em r. despacho saneador à fl. 91, em 19/01/2015, a MM. Dra. Beatriz Prestes Pantoja nomeou o abaixo assinado para a honrosa missão de produzir e apresentar a prova pericial contábil requerida.

II – METODOLOGIA E CRITÉRIOS DE TRABALHO

O escopo da prova pericial contábil é comunicar às partes interessadas, em linguagem simples, os fatos observados sob a ótica da Ciência Contábil (uma das ciências humanas), dentro de uma filosofia que permita aproveitar os fatos observados, mercê dos exames procedidos, para o esclarecimento dos pontos dúbios e revelar a verdade que se quer conhecer.

1. Foram considerados os r. despachos e os documentos constantes nos autos deste processo que foram considerados suficientes para elaborar esta prova pericial. Assim sendo, foi possível formar a convicção técnica que permitiu responder às questões formuladas.
2. Para esclarecer as questões debatidas, bem como responder aos quesitos formulados, o laudo pericial foi assim planejado e organizado:
 - a) Análise dos documentos anexados aos autos do processo;
 - b) Elaboração de planilha para demonstrar: i) os cálculos referentes as taxas mencionadas em contrato; e ii) análise sobre a questão de capitalização de juros da operação.
 - c) Oferta de respostas aos quesitos tomando-se por base as situações acima, o escopo da prova pericial.
 - d) Apresentação do RESUMO final a fim de que V. Exa. Possa decidir o que for de direito.

Anexos	Assuntos
<u>1</u>	Apuração Taxas Praticadas – Tabela Price.
<u>2</u>	Cálculo Saldo Devedor.



109

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

3. Os textos dos quesitos formulados estão literalmente transcritos neste laudo. Portanto, este Perito Judicial se responsabiliza pelas respostas técnicas a eles (quesitos) fornecidas, até o limite de seu entendimento lógico, decorrente de análise sintática aplicada, quando necessário, ao texto apresentado. Isto posto, seguem-se as respostas oferecidas aos quesitos formulados e pertinentes à perícia de natureza contábil.

V – Quesitos da Parte Ré.

1. Informar qual o valor da dívida de acordo com o contrato entabulado entre as partes;

R: Como as cláusulas que tratam dos encargos contratuais não estão anexadas aos autos, o Anexo 02 demonstra o cálculo do saldo devedor, com os seguintes parâmetros: multa contratual de 2% e juros de mora de 1% a.m. (juros simples). Tal forma de cobrança de encargos foi arbitrada pelo Perito, pois é praticada usualmente nesse tipo de contrato. O saldo devedor é de R\$ 14.691,30 (5.417,35 UFIR's).

2. Informar quais os encargos de pagamento (juros, periodicidade de amortização e indexador) pactuados no contrato celebrado entre as partes;

R: Conforme exposto no quesito anterior, as cláusulas que tratam dos encargos contratuais não estão anexadas aos autos e a resposta desse quesito fica prejudicada com isso.

3. Apurar por quanto tempo o Autor ficou inadimplente no cumprimento da obrigação pactuada, isto é, quanto o tempo o Suplicante ficou sem efetuar o pagamento integral do contrato firmado;

R: De acordo com a folha nº 18 dos autos, o contrato em questão ficou em aberto da 15ª parcela em diante. O vencimento da 15ª parcela foi em 06/06/2013, com isso o contrato está em aberto há 808 dias.

4. Esclarecer se os critérios utilizados para elaboração dos cálculos estão de acordo com o estabelecido no respectivo contrato;

R: Vide a resposta do quesito nº 02.

5. Informar o valor atual da dívida, levando em conta o que foi pactuado entre as partes;

R: Vide a resposta do quesito nº 01.



110

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

6. Informar quantas restrições o Autor possui, especificando a natureza de cada uma delas;

R: As informações da situação cadastral do Autor não estão acessíveis para a consulta por parte da pessoa física do Perito Judicial.

7. Tecer quaisquer outros esclarecimentos que julgar necessário.

R: Conforme exposto nos quesitos anteriores, para a assertividade da elaboração do laudo e que o mesmo seja uma ferramenta que auxilie a tomada de decisão do juízo, eu solicito que se anexe aos autos as cláusulas contratuais que tratam dos encargos moratórios e que a parte Ré informe os valores cobrados de multa, juros de mora, entre outros encargos de maneira detalhada, ou seja, o valor cobrado por cada tipo de encargo moratório.

Resumo

O laudo pericial elaborado está **inconclusivo** pelo fato de documentos fundamentais para elaboração do laudo pericial não estarem presente aos autos.

Conforme exposto nos quesitos anteriores, para a assertividade da elaboração do laudo e que o mesmo seja uma ferramenta que auxilie a tomada de decisão do juízo, eu solicito que se anexe aos autos as cláusulas contratuais que tratam dos encargos moratórios e que a parte Ré informe os valores cobrados de multa, juros de mora, entre outros encargos de maneira detalhada, ou seja, o valor cobrado por cada tipo de encargo moratório, além das datas de pagamento de cada parcela.

O anexo 01 demonstra o sistema de amortização utilizado, evidenciando as variáveis praticadas na operação de crédito e seu fluxo de pagamento. O sistema de amortização utilizado foi a Tabela Price. O Custo efetivo total pactuado entre as partes em contrato (45,24% a.a.) está de acordo com o custo efetivo total praticado (45,46% a.a.).

O saldo devedor atualizado é de R\$ 14.691,30 (5.417,35 UFIR's), conforme demonstra o Anexo 02.

V – ENCERRAMENTO

São inassumíveis responsabilidades sobre documentos controversos, que possam fazer parte dos Autos deste Processo, se ainda não apreciados



111

ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES
PERÍCIA CONTÁBIL FINANCEIRA

pelo E. Juízo. Inassumíveis também responsabilidades sobre documentos idôneos e válidos que podem estar em poder de pessoas físicas e jurídicas, seja da parte Autora ou do Banco Réu.

Nada mais havendo a oferecer dá-se concluído o presente LAUDO PERICIAL CONTÁBIL, composto de 05 páginas impressas, somente no anverso, todas numeradas e rubricadas, com exceção desta que segue assinada para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2015.



ALEX PAUL DA CUNHA MEIRELLES

Sistema de Amortização ANEXO -01

Tribunal de Justiça:

8 Vara - Fórum NITERÓI

Processo: 0057908-53.2013.8.19.0002

Autor: KATIA CILENE CRUZ

Réu: BANCO SANTANDER

Data 06/03/2012
Principal (1) R\$ 12.000,00
I.O.F (2) R\$ 361,12
Total (1+2) R\$ 12.361,12
Principal (TOTAL) R\$ 13.709,04
Seguro 457,92

C.E.T. %a.m.	3,1721%
Taxa de juros %a.m.	2,2972%
Períodos	36
Prestação	R\$ 563,85
TC	R\$ 675,00
TA	R\$ 215,00
REGISTROS	R\$ 193,29

Parcela	Vencimento	Prestação	Juros	Amortização	Saldo Devedor
			(S.D.ant.*TX)	(PMT - Juros)	(S.D.ant. - Amort.)
0					R\$ 13.709,04
1	06/04/2012	R\$ 563,85	R\$ 314,93	R\$ 248,92	R\$ 13.460,12
2	06/05/2012	R\$ 563,85	R\$ 309,21	R\$ 254,64	R\$ 13.205,47
3	06/06/2012	R\$ 563,85	R\$ 303,36	R\$ 260,49	R\$ 12.944,98
4	06/07/2012	R\$ 563,85	R\$ 297,37	R\$ 266,48	R\$ 12.678,51
5	06/08/2012	R\$ 563,85	R\$ 291,25	R\$ 272,60	R\$ 12.405,91
6	06/09/2012	R\$ 563,85	R\$ 284,99	R\$ 278,86	R\$ 12.127,05
7	06/10/2012	R\$ 563,85	R\$ 278,58	R\$ 285,27	R\$ 11.841,79
8	06/11/2012	R\$ 563,85	R\$ 272,03	R\$ 291,82	R\$ 11.549,97
9	06/12/2012	R\$ 563,85	R\$ 265,33	R\$ 298,52	R\$ 11.251,44
10	06/01/2013	R\$ 563,85	R\$ 258,47	R\$ 305,38	R\$ 10.946,06
11	06/02/2013	R\$ 563,85	R\$ 251,45	R\$ 312,40	R\$ 10.633,67
12	06/03/2013	R\$ 563,85	R\$ 244,28	R\$ 319,57	R\$ 10.314,10
13	06/04/2013	R\$ 563,85	R\$ 236,94	R\$ 326,91	R\$ 9.987,18
14	06/05/2013	R\$ 563,85	R\$ 229,43	R\$ 334,42	R\$ 9.652,76
15	06/06/2013	R\$ 563,85	R\$ 221,74	R\$ 342,11	R\$ 9.310,66
16	06/07/2013	R\$ 563,85	R\$ 213,89	R\$ 349,96	R\$ 8.960,69
17	06/08/2013	R\$ 563,85	R\$ 205,85	R\$ 358,00	R\$ 8.602,69
18	06/09/2013	R\$ 563,85	R\$ 197,62	R\$ 366,23	R\$ 8.236,46
19	06/10/2013	R\$ 563,85	R\$ 189,21	R\$ 374,64	R\$ 7.861,82
20	06/11/2013	R\$ 563,85	R\$ 180,60	R\$ 383,25	R\$ 7.478,57
21	06/12/2013	R\$ 563,85	R\$ 171,80	R\$ 392,05	R\$ 7.086,52
22	06/01/2014	R\$ 563,85	R\$ 162,79	R\$ 401,06	R\$ 6.685,47
23	06/02/2014	R\$ 563,85	R\$ 153,58	R\$ 410,27	R\$ 6.275,20
24	06/03/2014	R\$ 563,85	R\$ 144,15	R\$ 419,70	R\$ 5.855,50
25	06/04/2014	R\$ 563,85	R\$ 134,51	R\$ 429,34	R\$ 5.426,16
26	06/05/2014	R\$ 563,85	R\$ 124,65	R\$ 439,20	R\$ 4.986,96
27	06/06/2014	R\$ 563,85	R\$ 114,56	R\$ 449,29	R\$ 4.537,68
28	06/07/2014	R\$ 563,85	R\$ 104,24	R\$ 459,61	R\$ 4.078,07
29	06/08/2014	R\$ 563,85	R\$ 93,68	R\$ 470,17	R\$ 3.607,90
30	06/09/2014	R\$ 563,85	R\$ 82,88	R\$ 480,97	R\$ 3.126,93
31	06/10/2014	R\$ 563,85	R\$ 71,83	R\$ 492,02	R\$ 2.634,91
32	06/11/2014	R\$ 563,85	R\$ 60,53	R\$ 503,32	R\$ 2.131,59
33	06/12/2014	R\$ 563,85	R\$ 48,97	R\$ 514,88	R\$ 1.616,71
34	06/01/2015	R\$ 563,85	R\$ 37,14	R\$ 526,71	R\$ 1.090,00
35	06/02/2015	R\$ 563,85	R\$ 25,04	R\$ 538,81	R\$ 551,19
36	06/03/2015	R\$ 563,85	R\$ 12,66	R\$ 551,19	-R\$ 0,00
			R\$ 6.589,56	R\$ 13.709,04	

Tribunal de Justiça:

8 Vara - Fórum Niterói

Processo: 0057908-53.2013.8.19.0002

Autor: KATIA CILENE CRUZ

Réu: BANCO SANTANDER

SALDO CORRIGIDO	R\$ 14.691,30
SALDO EM UFIR's	5.417,35

<u>Parcela</u>	<u>Vencimento</u>	<u>ATRASOS DIAS</u>	<u>PRINCIPAL</u>	<u>MULTA (2%)</u>	<u>JUROS DE MORA 1% a.m.</u>	<u>TOTAL</u>
15	06/06/2013	808	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 151,86	R\$ 726,99
16	06/07/2013	778	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 146,23	R\$ 721,35
17	06/08/2013	748	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 140,59	R\$ 715,71
18	06/09/2013	718	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 134,95	R\$ 710,08
19	06/10/2013	688	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 129,31	R\$ 704,44
20	06/11/2013	658	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 123,67	R\$ 698,80
21	06/12/2013	628	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 118,03	R\$ 693,16
22	06/01/2014	598	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 112,39	R\$ 687,52
23	06/02/2014	568	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 106,76	R\$ 681,88
24	06/03/2014	538	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 101,12	R\$ 676,24
25	06/04/2014	508	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 95,48	R\$ 670,61
26	06/05/2014	478	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 89,84	R\$ 664,97
27	06/06/2014	448	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 84,20	R\$ 659,33
28	06/07/2014	418	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 78,56	R\$ 653,69
29	06/08/2014	388	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 72,92	R\$ 648,05
30	06/09/2014	358	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 67,29	R\$ 642,41
31	06/10/2014	328	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 61,65	R\$ 636,77
32	06/11/2014	298	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 56,01	R\$ 631,14
33	06/12/2014	268	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 50,37	R\$ 625,50
34	06/01/2015	238	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 44,73	R\$ 619,86
35	06/02/2015	208	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 39,09	R\$ 614,22
36	06/03/2015	178	R\$ 563,85	R\$ 11,28	R\$ 33,46	R\$ 608,58
<u>TOTAL</u>			R\$ 12.404,70	R\$ 248,09	R\$ 2.038,51	R\$ 14.691,30